

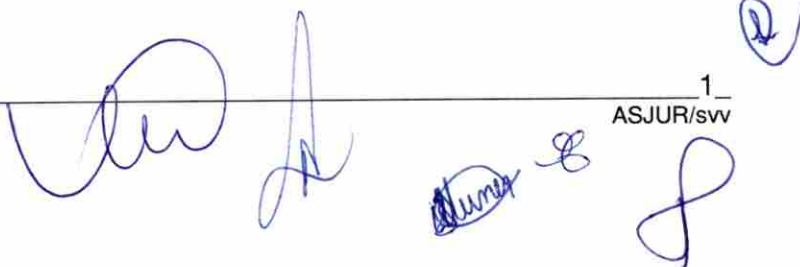


ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA - 047/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2008 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30 e seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.782.914/0001-10, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.423-430, neste ato representada pela empresa **URBS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.266.468/0001-58, sediada na Rua 132, nº 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-210, aqui representada por sua Sócia Proprietária **Angelina Martins Vieira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 3217660/2ª via e do CPF nº 856.365.091-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de conformidade com o Ofício reajuste de aluguel da URBS às fls. 379 e **Despacho nº 112/15-DIGER** (fls. 381) e **422/2015-DIAF** (fls. 382), celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1
ASJUR/sw

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal na Cláusula **“Preço e Condições de Pagamento”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Preço e Condições de Pagamento

*“A importância que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente Contrato será acrescida de 8,3588%, índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses referente a setembro de 2015, passando o valor para **R\$ 12.649,82 (Doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, a partir de 15/10/15”.*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e acordadas, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 08 de outubro de 2015.

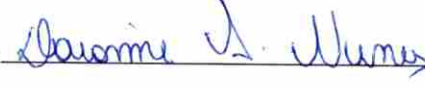

Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/ Financeiro


Angelina Martins Vieira Carvalho
Sócia - URBS

Testemunhas:


1-  _____

2-  _____

86260149104

01124650173

2_
ASJUR/sw


Juécia de Souza Gomes
11115/ASJUR-CAE/GO 15.b.5